

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 24

**Reunião extraordinária realizada a
treze de novembro de dois mil e vinte e
quatro**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 24/2024

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de novembro de 2024

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro realizou-se pelas 14.28 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Alexandre da Conceição Silva, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Bruno Filipe Ventura Santos, Liliana Ângela Sequeira da Cunha, Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco, Bruno Miguel Machado Vasconcelos e Henrique José Livreiro Viçoso Freire.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho n.º 1761-PCM/2021, de 09 de novembro de 2021, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos arts.º 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contendem com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo n.º 1154/03 de 18.11.2010).

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 258/2024, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. Deliberação nº 248/2024-CMS – PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE ISENÇÃO DE IMI. APROVAÇÃO.

Proposta:

“O atual contexto económico, marcado pela inflação persistente, aumento das taxas de juro e conseqüente subida do custo de vida, tem gerado um impacto significativo no orçamento das famílias portuguesas. Em particular, o aumento das taxas de juro dos créditos à habitação tem colocado uma pressão acrescida sobre os proprietários de imóveis, comprometendo a sua capacidade financeira e, em alguns casos, colocando em risco a sua estabilidade habitacional.

Neste contexto, a isenção de IMI para habitação própria e permanente, prevista no regime legal em vigor, assume particular relevância como medida de apoio às famílias, permitindo aliviar o seu esforço financeiro e promovendo a aquisição e reabilitação de habitação própria. Contudo, o período de isenção atualmente previsto, de três anos, revela-se insuficiente para fazer face à conjuntura económica adversa e garantir a efetiva proteção das famílias.

A entrada em vigor da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, que aprova um conjunto de medidas no âmbito da habitação e que procede a diversas alterações legislativas, promoveu alteração na redação no n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, possibilitando a prorrogação da isenção por mais dois anos mediante deliberação da assembleia municipal.

O alargamento do período de isenção de IMI para cinco anos constitui uma medida fundamental para reforçar o apoio às famílias e promover a estabilidade habitacional.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 24/2024

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de novembro de 2024

Este benefício fiscal vai ao encontro do melhor espírito das atribuições dos municípios, mormente no domínio da habitação, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea i), do anexo à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alinhado com o artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa que consagra o direito universal à habitação, encontrando-se plasmado na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo que incumbe ao Estado, para assegurar o direito à habitação "(...) estimular a construção privada, com subordinação ao interesse geral, e o acesso à habitação própria (...)".

Todavia, a política fiscal refletida e focada nas famílias deverá integrar o eixo de responsabilidade social municipal que orienta a gestão pública neste momento de particulares dificuldades económicas e sociais, e esta possibilidade de prolongamento em 2 anos da duração desta isenção constitui uma forma de aliviar as famílias que contraíram crédito à habitação nos últimos anos -em especial os agregados familiares mais jovens -e que, por esse motivo, poderão sofrer de forma mais intensa o impacto do aumento das suas prestações, e simultaneamente configura, in casu, um incentivo à fixação de população, sobretudo mais jovem.

Considerando que:

- a) Alargamento da isenção de IMI para cinco anos encontra respaldo legal na legislação em vigor, nomeadamente no Programa Mais Habitação, que prevê a possibilidade de prorrogação da isenção por mais dois anos, mediante deliberação da assembleia municipal;
- b) A presente medida contribuirá para estimular a economia local, incentivando a construção, reabilitação e aquisição de imóveis, gerando emprego e dinamizando o setor da construção;
- c) Aprovação deste benefício fiscal não configura qualquer despesa adicional ao orçamento do município;

Nestes termos, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor, os vereadores do Partido Socialista, propõem que a Câmara delibere:

1. Alargar o período de isenção de IMI para habitação própria e permanente de três para cinco anos;
2. Após aprovação da presente proposta, deverá ser colocada para deliberação em sede de Assembleia Municipal;
3. Posteriormente, que seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro de 2024, para que a mesma produza efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

Apelamos ao voto favorável de todos os membros desta Câmara Municipal, na convicção de que a aprovação desta proposta representará um passo importante no apoio às famílias e na promoção da estabilidade habitacional no nosso município

Os Proponentes
Os Vereadores do Partido Socialista
Eduardo Rodrigues
Miguel Feio
Elisabete Adrião
Tânia Franco"

Submetida a votação, foi a proposta reprovada por maioria, com cinco votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal Paulo Alexandre da Conceição Silva, e dos Senhores Vereadores, Maria João Varela Macau, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Bruno Filipe Ventura Santos e Liliana Ângela Sequeira da Cunha, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Miguel Ferreira Feio, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Tânia da Gama Franco e Bruno Miguel Machado Vasconcelos e uma abstenção do Senhor Vereador Henrique José Livreiro Viçoso Freire, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 24/2024

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de novembro de 2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após cumprimentar todos os presentes deu início a reunião extraordinária da Câmara Municipal do Seixal, esta, solicitada pelos eleitos do Partido Socialista, de acordo com os termos regimentais. Disse que o pedido tem um único tema, a prorrogação do período de isenção do IMI. Deu a palavra ao subscritor para apresentar a sua proposta.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, cumprimentou o Senhor Presidente, os senhores vereadores e quem acompanha lá em casa. O Partido Socialista, no uso da sua prerrogativa apresentou neste fórum, ao executivo da Câmara, uma proposta que tem a seguinte intenção. A legislação prevê que haja uma isenção de IMI, para habitação própria permanente até 3 anos dentro dos condicionalismos da lei. Genericamente o Partido Socialista o que traz aqui hoje é que ao abrigo, da lei nº 56/2023, de 6 de outubro, seja possível prorrogar esta isenção por mais 2 anos. Disse que de acordo com o enquadramento da lei, é possível este aumentar em mais dois anos o período de isenção para os que estão abrangidos por esta legislação e para esse efeito, é necessário que o executivo se pronuncie sobre o assunto e posteriormente, seja esta proposta remetida à Assembleia Municipal para que também aí seja avaliada e aprovada ou não aprovada. Adiantou que em caso de aprovação na Assembleia Municipal, esta prorrogação de isenção de IMI, passaria de três para cinco anos. Disse que genericamente esta proposta possibilitará o prolongamento de mais dois anos de duração da isenção, constituindo uma forma de aliviar as famílias nomeadamente aquelas que contraíram um crédito habitação nos últimos anos, em especial os agregados familiares mais jovens. Considera que essa proposta seria uma forma de ajudar as dificuldades que os jovens têm. Esclareceu que alargamento da isenção para 5 anos encontra respaldo legal na legislação em vigor, nomeadamente no programa Mais Habitação, que prevê a possibilidade de prorrogação de isenção por mais de dois anos, mediante deliberação da Assembleia Municipal. Esta medida irá contribuir certamente para estimular a economia local, incentivando a construção, a reabilitação, a aquisição de imóveis e, desta forma, gera emprego e gera também uma dinâmica no setor de construção e, por conseguinte, também mais impostos para a Câmara, mais arrecadação de impostos, nomeadamente a partir do IMT e do IMI posteriormente. A aprovação deste benefício fiscal não configura qualquer despesa adicional ao orçamento do município, pelo que se mostram confiantes de que uma boa apreciação e um bom prenúncio da parte dos intervenientes seria benéfico para todos os municípios.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a fazer um desagramento da taxa do IMI para todos, e este ano irá ser proposto pelo décimo ano consecutivo uma redução da taxa do IMI. Isso tem tido repercussões na receita, arrecadada e, portanto, se comparar o ano de 2020 e 2021, face à redução da taxa do IMI, houve uma redução da receita de cerca de meio milhão de euros. Em 2022 relativamente a 2021, foi menos um milhão e setecentos euros, referente a 2020 são menos dois milhões e duzentos mil euros. Temos conseguido estancar essa redução da receita, mas, tanto a receita em 2023, foi consentânea com 2022, havendo um aumento de cerca de 1%. portanto, um aumento residual. Em 2024 pelos números recebidos até agora, o valor recebido está em linha com 2023 ou seja, ainda continua com menos dois milhões de euros anuais recebidos do que em 2020 e vai ser uma vez mais proposta a redução do IMI para todos em meio ponto percentual. Esclareceu que este desagramento será para todos e, não são para alguns. Adiantou que vão dizer que esta descida da receita do IMI foi compensada com o aumento da receita do IMT, mas não se pode esquecer que o IMT é sempre um valor muito volátil, ou seja, pode haver a qualquer altura uma quebra do valor recebido, enquanto o IMI é um valor fixo, dar como consentâneo no início do ano, a previsão do que é que se vai receber, o IMT tem esse caráter de volatilidade. Saliu que a realidade do Concelho demonstra que não há nenhuma necessidade de incentivarmos a construção, pelo contrário, está-se a construir por todo o concelho, não se verificando qualquer quebra da construção. Cada vez são mais as pessoas que querem vir viver para o Concelho do Seixal, na medida em que sabem que têm neste local uma excelente qualidade de vida. Destacou Fernão Ferro, local onde se verifica a maior construção, nomeadamente moradias e que começam a ser construídas e rapidamente são vendidas. Deu como exemplo, o seu sobrinho que procurava uma moradia em Fernão Ferro, gostando de uma, ficou de dar uma resposta no dia seguinte, e nessa



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 24/2024

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de novembro de 2024

tarde foi vendida. O que demonstra que a construção e respetiva venda são muito rápidas. Disse que efetivamente existe uma grande procura do Concelho do Seixal, porque sabem que é um concelho que tem uma grande oferta cultural, uma grande oferta desportiva, há boa qualidade de vida e são cada vez mais aqueles que querem viver para o nosso Concelho. Considera que é uma medida que não se justifica, por ora, não estando ainda bem estudada esta realidade. Deu nota que apenas vinte municípios é que aplicaram até agora esta medida, pelo menos em agosto, não tem conhecimento se, entretanto, mais alguns aplicaram, mas julga ser um número muito residual. Considera que a medida deve ser analisada e posteriormente, dependendo dos resultados nos outros municípios, ser novamente discutida e avaliada no próximo ano.

O Senhor Vereador Miguel Feio, após cumprimentar todos os presentes e quem nos assiste online. Disse que compreende a argumentação do Senhor Presidente, é uma argumentação que é legítima de um Presidente que olha o interesse da autarquia e, portanto, estar aqui a debater valores de receitas que a autarquia deixa de ter, com esta redução, mas é exatamente isso que os distingue. É que para o PS, para além de pensar do ponto de vista da autarquia, têm também que pensar nas pessoas. Perguntou quantos anos tinha o sobrinho do Senhor Presidente.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, 24.

O Senhor Vereador Miguel Feio, 24 anos e será certamente um rapaz fantástico, uma vida pela frente e certamente com muitos anos de crédito, o que não se passa com a realidade daquilo que é o perfil demográfico do nosso território, onde a maioria das pessoas tem mais de 24 anos, não tem a menor dúvida disso, e o Senhor Presidente também não. Disse que quando se está a discutir a redução do IMI ou isenção, neste caso do IMI mais de 2 anos, a ideia é prestar um apoio às famílias para o alívio à pressão fiscal, e não reduzir as receitas na câmara. Considera que esse tem que ser o primeiro pensamento, é pensar nas pessoas e com o aumento do custo de vida e da habitação em diversas regiões que é reconhecido, a extensão desta isenção proposta pelo PS, oferece naturalmente um apoio financeiro direto das famílias, aliviando a carga fiscal, associada ao custo da propriedade. Por outro lado, a promoção da acessibilidade à habitação própria, disse que o Senhor Presidente, fala que as pessoas querem vir para o Seixal. Entende que não será pela grande atratividade do Seixal, porque julga que o território não está assim tão desenvolvido, que leve a atrair as pessoas em massa e, portanto grande parte dessas pessoas que vêm e que podem comprar, vêm fora do Seixal e pessoas que seria interessante conhecer seu perfil económico, se calhar, com posses para comprar casas em Fernão Ferro, o exemplo que deu foi uma casa em Fernão Ferro e não foi um apartamento na Amora. Adiantou que existem muitos problemas com questões de imigração e com faltas de casa e muitas vezes não se consegue comprar uma casa exatamente porque tem custos, as pessoas já têm uma certa idade, já não têm uma longevidade do ponto de vista do crédito, o que faz encarecer a sua prestação mensal, ainda mais têm estas taxas associadas à compra da casa e, portanto quando o PS propõe este aumento de isenção do IMI, está não só, a pensar na redução de receita da Câmara, mas sobretudo nas pessoas, e isto é o que importa. Deu nota que se os senhores votarem contra, estão basicamente a votar contra o interesse da população, que é ver os seus encargos ao final do mês reduzidos.

O Senhor Vereador Bruno Santos, após cumprimentar todos os presentes, deu nota que em relação a estas questões, e pese embora, a questão seja sobre o IMI, falou-se na questão da habitação e da necessidade de as pessoas possuírem uma habitação digna. E do ponto de vista dos impostos, frisou que na reunião seguinte será proposto para deliberação a redução de IMI para todos. Adiantou que aquilo que o PS propõe é reduzir o IMI para alguns.

O Senhor Vereador Bruno Vasconcelos, após cumprimentar todos os presentes, e os que assistem em casa, disse que pensava que esta, ia ser uma discussão elementar. Considera que é de bom senso esta alternativa ou esta hipótese do programa mais habitação para alargar a isenção do IMI, julgando que ia ser unânime estando todos de acordo para aliviar os impostos para as pessoas, como



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 24/2024

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de novembro de 2024

disse e bem o senhor vereador Miguel Feio, temos que olhar não só para o ponto de vista do executivo, mas para as pessoas que vivem no concelho. Deu nota que o vereador Henrique, quando se candidatou, uma das propostas era acabar com o IMI, o PSD é a redução, bem como o PS. Estava convicto que a proposta apresentada pelo PS irá ser aprovada. Esclareceu que a questão é o alargamento da isenção de IMI para quem compra a casa para habitação própria no Concelho do Seixal. Considera que esse alargamento seria um verdadeiro apoio para todos aqueles que adquirirem a sua casa para habitação permanente. Disse que o Senhor Presidente, referiu existir um desagravamento por parte do IMI, mas a questão é saber quem o subiu. E a resposta é de quem decide o rumo deste concelho, o executivo CDU.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, interveio para dizer que concorda com o vereador do PSD, e com o vereador do partido socialista Miguel Feio. Disse que fazendo uma breve análise sobre a intervenção do senhor Presidente, quando mencionou que há uma grande procura. Disse que, o facto de haver uma grande procura não é condição sine qua non para que não aumentemos os anos de isenção. Disse estar convicto que esta isenção não se traduzirá de certeza absoluta num valor significativo para aquilo que é o receituário, nem que prejudique o funcionamento daquilo que são os planos da Câmara. Referiu que a questão da grande procura, não convence o PS. Quanto a dizer que o benefício é para alguns e a CDU pretende beneficiar todos, considera que todos irão ser beneficiados desde que estejam naquelas condições. Adiantou que naturalmente, a procura de primeira habitação recairá sobre os jovens, e é do conhecimento geral que são os jovens que têm mais dificuldades atualmente, o rendimento per capita nacional e dos jovens, é muito baixo. Atendendo ao preço que as casas estão, há dificuldade em adquirir casas e, portanto, tudo aquilo que o poder local possa ajudar é bem-vindo, julga que só ficaria bem à CDU, até pelo facto de estar perto de eleições deviam concordar com a proposta apresentada pelo PS. Adiantou que os munícipes só teriam que agradecer a todos os presentes, mas no final, o que acaba por acontecer é que o Senhor Presidente acaba por tentar encontrar os subterfúgios para chumbar esta proposta. Disse esperar que os senhores vereadores eleitos da CDU, pensem bem na posição em relação a esta situação, porque os mais beneficiados seriam os munícipes, mas também o Senhor Presidente de certeza absoluta.

O Senhor Vereador Miguel Feio, considera que não vale a pena explicar aquilo que o senhor Vereador Bruno Santos disse, pois já foi bem explicado pelo vereador do PSD, como agora pelo vereador Eduardo Rodrigues, mas importa acrescentar mais duas notas. Referiu que esta isenção prolongada do IMI implica uma diminuição das despesas fiscais de habitação própria como ela não é, especialmente nos primeiros de aquisição, geralmente tem sido acompanhamento inicial de um empréstimo. Sendo que o alívio fiscal permite também que as famílias direcionem isto, os recursos que serem utilizados para o pagamento do IMI seriam reenviados para outras áreas do consumo, incentivando neste caso, maior procura de bens e serviços e no fundo contribuiu também para economia local e nacional. Deu ainda nota que do ponto de vista demográfico, não temos assim tantos jovens no concelho e precisamos deles, e, portanto, é uma forma de incentivar e trazer os jovens para o nosso território. Salientou que na estrutura etária no concelho, existe uma perda dos jovens e temos uma classe, entre os dezoito até aos sessenta e quatro muito significativa. Quanto às dinâmicas demográficas, nomeadamente nas classes etárias dos trinta para cima, em que há muitos casais já têm filhos e necessitam de mudar de habitação e, portanto, tudo isto é uma dinâmica integrada e é nesse sentido que o PS defende esta proposta. Adiantou que não é apenas para os jovens e, mostrando-se convencido que naturalmente o Presidente sendo sensível a este tipo de situações irá concordar com a proposta e, portanto mostra-se confiante que este executivo irá aprovar este documento, que vai beneficiar todas as famílias que queiram adquirir uma casa para habitação própria.

O Senhor Vereador Bruno Santos, disse ter percebido na intervenção, a profunda demagogia que há em torno disto, porque esta que não vai beneficiar nenhum jovem que pretenda vir para o Concelho do Seixal, nem ninguém que venha a adquirir casa no Concelho do Seixal. Disse que isto



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 24/2024

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de novembro de 2024

diz respeito a 2020/ 2022, esta intervenção demonstra que aquilo que aqui está em causa não é nada disto, é uma profunda demagogia. Referiu que só irá beneficiar quem adquiriu casa entre 2020/2022, independentemente de ter sido um jovem, uma empresa ou um fundo imobiliário.

O Senhor Vereador Miguel Feio, disse que a intervenção do senhor vereador Bruno Santos está mais preocupado com as empresas do que com as pessoas, ficando aqui provado que quem é o demagogo. Disse estranhar as considerações tecidas pelo vereador atendendo ao pelouro que detém, quase como anti famílias. Disse que a procura de casas tanto se aplica a jovens como jovens adultos e até adultos sénior, bastará falar com as imobiliárias. Considera que a proposta é uma forma de atrair os jovens, mostrando estranheza por o senhor vereador não entender tal.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que o ponto de vista da autarquia tem que ser o ponto das pessoas, porque a autarquia, mais não é do que o conjunto dos municípios e tem que ver os interesses dos municípios como um todo e, não como interesse de alguns. E aí temos de pesar no prato da balança, o que é que é melhor para o conjunto dos municípios, como um todo, reduzir o IMI unicamente para quem comprou casa entre 2020 e 2022, prorrogando-lhe a isenção por mais 2 anos ou fazendo uma redução do IMI para toda a população, como a Câmara irá a propor no ponto seguinte. Referiu que não se consegue sob pena de colocarmos em causa as finanças municipais, sob pena de colocarmos em causa vários projetos que são essenciais, nomeadamente os compromissos assumidos em termos de PRR com as instituições. Adiantou ainda que existem 14 equipamentos sociais a serem construídos no Concelho do Seixal, em parceria com as Instituições e que obrigam a um investimento da Câmara Municipal de mais de vinte milhões de euros. Salientou que para fazer este investimento, não se pode abdicar das receitas e querer fazer um investimento deste montante. E estes investimentos refletem-se na construção de oito creches essenciais para os jovens que estão a constituir famílias no Concelho. Falou na questão da deficiência, e nos constrangimentos que as instituições de deficiência que estão aqui no Concelho são transversais e têm tido até agora uma atividade que engloba todas elas, Almada e Seixal. Todas elas APCAS, CERCISA e AMPAR. Disse que todas englobam Almada e Seixal, mas para a construção destes equipamentos só o Seixal é que comparticipa. Custa-lhe que haja da parte do outro município, que também é servido por estas instituições, uma insensibilidade para a questão da eficiência, não apoiando a construção desses equipamentos que depois também iriam servir a população de Almada. Deu nota que em todos os apoios que estão a dar ficará uma cláusula que é o Seixal que apoia a população do Seixal, e que passa a usufruir e a ser admitida. Referiu que fica bastante constrangido com essa situação, mas que para a construção deste equipamento, é necessário, meios financeiros. Falou na construção de dois lares da Terceira Idade, também essenciais, cada um deles com investimento de um milhão de euros. Referiu que o de Fernão Ferro é mais de investimento municipal, considera que isto é o interesse das pessoas, e para defender do ponto de vista das pessoas, precisam de ter receita, caso contrário, não se consegue cumprir esses compromissos. Por estar do lado do interesse das pessoas é que se vai deliberar a descida do IMI para toda a população e, não apenas isentando o pagamento por mais dois anos aqueles que adquiriram casa em 2020 e 2022. Disse estarem a olhar para toda a população do Concelho do Seixal, fazendo uma redução de impostos que não põem em causa os desinvestimentos fundamentais que estão em desenvolvimento, a construção de mais equipamentos sociais, educacionais e duas unidades de saúde. Referiu que relativamente à unidade de Saúde nos Foros de Amora, só de IVA terão que pagar cerca de seiscentos mil euros do orçamento municipal relativamente ao valor da candidatura. Falou nas unidades de Paio Pires, e Fernão Ferro que vêm brevemente. Disse que era um grande encargo para os cofres do município, tendo que ter os meios financeiros para o efeito. Por isso propõem com uma descida para todos.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 15 horas e 01 minutos do dia 13 de novembro de 2024.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 24/2024

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Seixal de 13 de novembro de 2024

Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art.º 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.

A Secretária

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Elaboração da Ata:

Secretário da Câmara Municipal

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Apoio Administrativo

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 01
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 07

.../...